



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2006

Altera o currículo do curso de Fisioterapia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001889/2006-16 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1 °- Criar disciplina para o curso de Fisioterapia, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Anatomia para Fisioterapia I	Morfologia	03	-	Obrigatório
Anatomia para Fisioterapia II	Morfologia	05	Fisioterapia I	Obrigatório

Art. 2 °- Alterar o pré-requisito de disciplinas do Curso de Fisioterapia, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Fisiologia Aplicada a Fisioterapia I	Fisiologia	04	Anatomia para Fisioterapia I	Obrigatório
Fisiologia Aplicada a Fisioterapia II	Fisiologia	04	Fisiologia Aplicada a Fisioterapia I Anatomia para Fisioterapia II	Obrigatório
Cinesiologia II	Fundamentos de Educação Física	06	Anatomia para Fisioterapia II	Obrigatório
Cinesioterapia II	Fisioterapia	06	Anatomia para Fisioterapia II Fisiologia Aplicada a Fisioterapia II Cinesiologia II Fundamentos de Fisioterapia Cinesioterapia I	Obrigatório
Fundamentos de Neurologia	Clínica Médica	02	Semiologia Aplicada a Fisioterapia Neuroanatomia Aplicada a Fisioterapia	Obrigatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º - Extinguir a disciplina Anatomia Aplicada a Fisioterapia do currículo do Curso de Fisioterapia.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2006.

**Lourdes Vieira Pinto da Silva
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação**